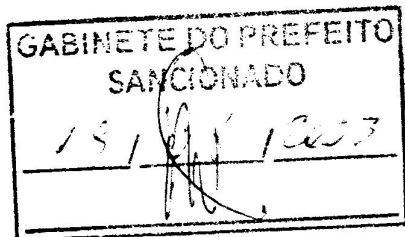


LEI Nº 013/2003 DE 19 DE AGOSTO DE 2003.



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **PEDRO DALLA NORA**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Adicional por Anulação, remanejamento e transposição, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme discriminação abaixo.

SUPLEMENTAÇÃO.:

02 = GABINETE DO PREFEITO		
02.01 = GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.2.2002 = Manut. e Enc. com Gabinete.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (448)	R\$	10.000,00

03 = SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.05 = DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO		
03.05.04.122.02.2010 = Manut. e Enc. com. Depto. Obras e Serviços.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (078)	R\$	150.000,00
3.3.9.0.36.00 = Outros Serv. de Terceiros P. Física. (081)	R\$	50.000,00
3.3.9.0.39.00 = Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica. (083)	R\$	30.000,00

[Handwritten signature]

3.3.9.0.39.00 = Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (404)	R\$	2.000,00
---	-----	----------

08 = SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 = DEPARTAMENTO DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA.		
08.02.10.301.015.1135 = Saúde Mental.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (405)	R\$	5.000,00
3.3.9.0.36.00 = Outros Serv. de Terceiros P. Física (406)	R\$	3.000,00
3.3.9.0.39.00 = Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (407)	R\$	2.000,00
07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03.08.244.13.1100 = Programa Renda Minima.		
3.3.9.0.48.00 = Outro Auxílios Financeiros (321)	R\$	7.000,00

08 = SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 = DEPARTAMENTO DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA.		
08.02.10.302.014.1110 = Aquisição Ambulancial.		
4.4.9.0.52.00 = Equipamento e Mat. Permanente (413)	R\$	25.000,00
07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03.08.244.13.1100 = Programa Renda Minima.		
3.3.9.0.48.00 = Outro Auxílios Financeiros (321)	R\$	45.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03.08.244.13.1100 = Programa Renda Minima.		
3.3.9.0.48.00 = Outro Auxílios Financeiros (321)	R\$	38.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 709.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2003.

PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal

07.03 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03.08.244.13.1120 = Manut. e Enc. com a Marcenaria		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (324)	R\$	2.000,00
3.3.9.0.36.00 = Outros Serviços de Terc. P. Física	R\$	8.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.04 = ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.		
07.04.08.243.13.1088 = Irmão Sol e Irmão Lua.		
3.3.9.0.04.00 = Contratação por Tempo Determinado (330)	R\$	10.000,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (331)	R\$	15.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.04 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.04.08.243.13.1102 = Mant. Enc. c/ Programa Irrad. do Trab. Infantil		
3.3.9.0.39.00 = Outros Serv. de Terc. P. Jurídica (334)	R\$	4.000,00
3.3.9.0.48.00 = Outros Auxílios Financeiros (335)	R\$	3.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03.08.244.13.1100 = Programa Renda Mínima.		
3.3.9.0.48.00 = Outro Auxílios Financeiros (321)	R\$	8.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03.08.244.13.1100 = Programa Renda Mínima.		
3.3.9.0.48.00 = Outro Auxílios Financeiros (321)	R\$	5.000,00

08 = SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 = DEPARTAMENTO DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA.		
08.02.10.301.015.1130 = Combate a Hanseníase – Tolerância Zero.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (393)	R\$	7.000,00
3.3.9.0.36.00 = Outros Serv. de Terceiros P. Física (394)	R\$	2.000,00
3.3.9.0.39.00 = Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (395)	R\$	4.000,00

08 = SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 = DEPARTAMENTO DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA.		
08.02.10.301.015.1131 = Apio ao Diabetico.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (396)	R\$	7.000,00
3.3.9.0.36.00 = Outros Serv. de Terceiros P. Física (397)	R\$	1.000,00
3.3.9.0.39.00 = Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (398)	R\$	1.000,00

08 = SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 = DEPARTAMENTO DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA.		
08.02.10.301.015.1134 = Combate a Hepatite.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (402)	R\$	5.000,00
3.3.9.0.36.00 = Outros Serv. de Terceiros P. Física (403)	R\$	2.000,00

06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.2021 = Manut. e Encargos com Transportes Escolar.		
3.3.4.0.39.00 = Outros Serviços de Terc. P. Jurídica (226)	R\$	30.000,00
06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.2022 = Manut. e Encargos com Salário Educação.		
3.3.9.0.39.00 = Outros Serv. de Terc. P. Jurídica (231)	R\$	10.000,00
06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.2036 = Manut. Enc. com Educ. de Jovens e Adultos		
3.3.9.0.30.00 = Material de Distribuição Grátis (246)	R\$	3.000,00
06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.365.011.1060 = Aquis. de Mat. Did. P/ Pré Escolar.		
3.3.9.0.36.00 = Outros Serviços de Terc. P. Física (252)	R\$	8.000,00
06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.365.011.2023 = Manut. e Encargos com Educação Infantil.		
3.3.9.0.14.00 = Diárias - Civil (257)	R\$	2.000,00
3.3.9.0.32.00 = Material de Distribuição Grátis (259)	R\$	3.000,00
3.3.9.0.33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção (260)	R\$	1.000,00
06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.367.011.1073 = Atendimento ao Portador de Nec. Especial.		
3.3.9.0.39.00 = Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica (263)	R\$	5.000,00
06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.367.011.1077 = Aquis. Mat. Didáticos p/ Educ. Especial.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (266)	R\$	5.000,00
06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.367.011.2035 = Manut. e Encargos com Educação Especial		
3.3.9.0.36.00 = Outros Serviços Terc. P. Física (272)	R\$	3.000,00

06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.2018 = Manutenção e Encargos com Xanê.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (488)	R\$	8.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03.08.244.13.1092 = Aquis. de Veículos p/ F.M.A. Social.		
4.4.9.0.52.00 = Equipamento e Material Permanente (320)	R\$	15.000,00
07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		

3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (432)	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

09 = SECRETARIA DE AGRICULTURA.		
09.02 = DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AGRICOLA		
09.02.20.601.17.1116 = Planejamento Agrícola		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (440)	R\$	10.000,00
3.3.9.0.35.00 = Serviços de Consultoria (441)	R\$	5.000,00

09 = SECRETARIA DE AGRICULTURA.		
09.02 = DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AGRICOLA		
09.02.20.601.17.1116 = Planejamento Agrícola		
3.3.9.0.36.00 = Outros Serviços de Terc. P. Física (442)	R\$	10.000,00

06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.1054 = Aquis. Veículo p/ At. o Ensino Fundamental.		
4.4.9.0.52.00 = Equip. Mat. Permanente (197)	R\$	35.000,00

06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.1062 = Aquis. Mat. Didat. p/ Ensino Fundamental.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (198)	R\$	15.000,00

06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.1066 = Manut. Conserv. Ref. Const. de Prédios Esc.		
4.4.9.0.51.00 = Obras e Instalação (203)	R\$	25.000,00

06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.1067 = Programa de Saúde Escolar.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (204)	R\$	10.000,00

06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.1067 = Programa de Saúde Escolar.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (204)	R\$	20.000,00

06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.1067 = Programa de Saúde Escolar.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (204)	R\$	10.000,00

06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.2022 = Manutenção e Encargos com Sal. Educação.		
3.3.9.0.39.00 = Outros Serviços de Terceiros (231)	R\$	10.000,00

3.1.9.0.94.00 = Indenizações Rest. Trab. (044)	R\$	20.000,00
3.3.9.0.32.00 = Material de Distribuição Gratuita (047)	R\$	3.000,00
03 = SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 = DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.03.04.122.02.2008 = Manut. e Encargos com Depto. Economico		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (061)	R\$	2.000,00
03 = SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.04 = DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO		
03.04.04.122.02.2009 = Manut. e Encargos com Depto. e Meio Amb.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (067)	R\$	10.000,00
3.3.9.0.36.00 = Outros Serviços de Terc. P. Física (069)	R\$	15.000,00
3.3.9.0.39.00 = Outros Serviços de Terc. P. Juridica (070)	R\$	10.000,00
03 = SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.05 = DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
03.05.04.122.02.2010 = Manut. e Encargos com Depto. de Obras e Serv.		
3.3.9.0.35.00 = Serviços de Consultoria (080)	R\$	15.000,00
04 = SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 = GABINETE DO SECRETARIO		
04.01.04.122.02.2011 = Manut. e Encargos com Gabinete		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (111)	R\$	20.000,00
3.3.9.0.32.00 = Material de Distribuição Gratuita (112)	R\$	5.000,00
04 = SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 = GABINETE DO SECRETARIO		
04.01.04.125.02.1030 = Aquisição de Veículos p/ a Fiscalização		
4.4.9.0.52.00 = Equipamento e Material Permanente (117)	R\$	15.000,00
04 = SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 = DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO		
04.02.04.122.02.2013 = Manut. e Encargos com Departamento.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (127)	R\$	20.000,00
3.3.9.0.32.00 = Material de Distribuição Gratuita (128)	R\$	8.000,00
3.3.9.0.33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção (129)	R\$	5.000,00
3.3.9.0.35.00 = Serviços de Consultoria (130)	R\$	10.000,00
3.3.9.0.38.00 = Arrendamento Mercantil (132)	R\$	15.000,00
09 = SECRETARIA DE AGRICULTURA.		
09.01 = GABINETE DO SECRETARIO		
09.01.04.122.17.2033 = Manut. e Encargos com Gabinete		
3.3.9.0.36.00 = Outros Serviços de Terceiro P. Física (425)	R\$	4.000,00

09 = SECRETARIA DE AGRICULTURA.		
09.01 = GABINETE DO SECRETARIO		
09.01.04.122.17.2033 = Manut. e Encargos com Gabinete		
3.3.9.0.39.00 = Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica (426)	R\$	5.000,00
09 = SECRETARIA DE AGRICULTURA.		
09.02 = DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AGRICOLA		
09.02.20.601.17.1115 = Construção e Implantação de Viveiro		

08 = SECRETARIA DE SAUDE

08.02 = DEPARTAMENTO DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA.

08.02.10.301.014.2031 = Manut. e Enc. com Centro de Saúde e PS.

3.3.9.0.36.00 = Outros Serv. de Terceiros P. Física (372)

3.3.9.0.39.00 = Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (373)

R\$

50.000,00

R\$

20.000,00

08 = SECRETARIA DE SAUDE

08.02 = DEPARTAMENTO DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA.

08.02.10.301.015.1125 = Epidemiologia e Controle de Doenças.

3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (381)

3.3.9.0.36.00 = Outros Serv. de Terceiros P. Física (382)

3.3.9.0.39.00 = Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (383)

R\$

8.000,00

R\$

20.000,00

R\$

10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$.....R\$ 709.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

ANULAÇÃO.:

02 = GABINETE DO PREFEITO

02.01 = GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2.2002 = Manut. e Enc. com Gabinete.

3.3.9.0.47 = Obrigações Trib. e Cont. (450)

R\$

10.000,00

02 = GABINETE DO PREFEITO

02.02 = ASSESSORIA JURIDICA

02.02.04.122.2.2003 = Manut. e Enc. com Ass. Jurídica.

3.3.9.0.35.00 = Serviços de Consultoria (026)

3.3.9.0.39.00 = Outros Serv. de Terc. P. Jurídica (028)

R\$

10.000,00

R\$

10.000,00

02 = GABINETE DO PREFEITO

02.03 = JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

02.03.04.122.2.2004 = Manut. e Enc. c/ Junta de Serv. Militar.

3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (031)

R\$

3.000,00

03 = SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 = GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.02.2006 = Manut. e Encargos com Gabinete

3.1.9.0.92.00 = Despesa de Exerc. Anterior (043)

R\$

30.000,00

06 = SECRETARIA EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.2021 = Manut. e Enc. Com Transporte Escolar.		
3.3.90.30.00 = Material de Consumo (227)	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00 = Outros Serv. de Terc. P. Jurídica (229)	R\$	20.000,00

06 = SECRETARIA EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.2036 = Manut. Enc. com Educ. de Jovens e Adultos		
3.3.90.39.00 = Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (248)	R\$	8.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.01 = GABINETE DO SECRETARIO.		
07.01.04.122.02.2025 = Manut. E Enc. Com Gabinete.		
3.3.9.0.33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção (295)	R\$	10.000,00
3.3.9.0.39.00 = Serv. de Terceiros P. Jurídica (297)	R\$	15.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.04 = FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		
07.04.08.243.13.1102 = Manut. Enc. c/ Prog. Irrad. Do Trab. Infantil.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (332)	R\$	20.000,00
3.3.9.0.36.00 = Serv. de Terceiros – Pes. Física (333)	R\$	20.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.04 = FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		
07.04.08.243.13.2028 = Manut. e Enc. Com a Creche.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (347)	R\$	5.000,00

08 = SECRETARIA DE SAUDE.		
08.01 = GABINETE DO SECRETARIO.		
08.01.04.122.014.2030 = Manut. e Enc. com Gabinete.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil (356)	R\$	33.000,00
3.1.9.0.13.01 = Obrigações Patronais P. PREV (357)	R\$	2.000,00
3.1.9.0.13.02 = Obrigações Patronais INSS (358)	R\$	3.000,00
3.3.9.0.14.00 = Diárias – Civil (359)	R\$	5.000,00
3.3.9.0.33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção (361)	R\$	5.000,00

06 = SECRETARIA EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.2021 = Manut. e Enc. Com Transporte Escolar.		
3.3.90.30.00 = Material de Consumo (227)	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00 = Outros Serv. de Terc. P. Jurídica (229)	R\$	20.000,00

06 = SECRETARIA EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.2036 = Manut. Enc. com Educ. de Jovens e Adultos		
3.3.90.39.00 = Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (248)	R\$	8.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.01 = GABINETE DO SECRETARIO.		
07.01.04.122.02.2025 = Manut. E Enc. Com Gabinete.		
3.3.9.0.33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção (295)	R\$	10.000,00
3.3.9.0.39.00 = Serv. de Terceiros P. Jurídica (297)	R\$	15.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.04 = FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		
07.04.08.243.13.1102 = Manut. Enc. c/ Prog. Irrad. Do Trab. Infantil.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (332)	R\$	20.000,00
3.3.9.0.36.00 = Serv. de Terceiros – Pes. Física (333)	R\$	20.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.04 = FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		
07.04.08.243.13.2028 = Manut. e Enc. Com a Creche.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (347)	R\$	5.000,00

08 = SECRETARIA DE SAUDE.		
08.01 = GABINETE DO SECRETARIO.		
08.01.04.122.014.2030 = Manut. e Enc. com Gabinete.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil (356)	R\$	33.000,00
3.1.9.0.13.01 = Obrigações Patronais P. PREV (357)	R\$	2.000,00
3.1.9.0.13.02 = Obrigações Patronais INSS (358)	R\$	3.000,00
3.3.9.0.14.00 = Diárias – Civil (359)	R\$	5.000,00
3.3.9.0.33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção (361)	R\$	5.000,00

05 = SEC. DE INFRA ESTRUTURA.

05.01 = GABINETE DO SECRETARIO.

05.01.04.122.08.2014 = Manut. e Enc. com Gabinete.

3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (140)

R\$ 15.000,00

05 = SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

05.02 = DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS.

05.02.04.122.08.2015 = Manut. e Enc. com Depto. De Obras.

3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (147)

R\$ 15.000,00

05 = SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

05.02 = DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS.

05.02.15.451.18.1045 = Arborização e Jardinagem de Log. Públicos.

3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (161)

R\$ 10.000,00

06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.

06.01 = GABINETE DO SECRETARIO.

06.01.12.361.011.2016 = Manut. e Enc. com Gabinete do Secretário.

3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (512)

3.3.9.0.33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção (514)

3.3.9.0.36.00 = Serv. de Terc. – Pessoa Física (515)

3.3.9.0.39.00 = Serv. De Terc. – P. Jurídica (516)

R\$ 50.000,00
R\$ 5.000,00
R\$ 15.000,00
R\$ 15.000,00

06 = SECRETARIA EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.

06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

06.02.12.361.011.1081 = Manutenção de Conservação de Prédios Esc.

3.3.90.30.00 = Material de Consumo (212)

R\$ 20.000,00

06 = SECRETARIA EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.

06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

06.02.12.361.011.2019 = Manutenção e Encargos com PNAE.

3.3.90.30.00 = Material de Consumo (221)

R\$ 20.000,00